

CIBR
MAPA SÍNTESE
DOS
BENS INVENTARIADOS

MINISTÉRIO - VICE-PRESIDÊNCIA GOVERNO, EMPREGO COM EMPRESARIAL
SERVIÇO OU ORGANISMO - DRAIC
ENTIDADE AFECTATÁRIA -
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA (O.R) -

P 4

UNIDADE: EUR

CLASSIFICAÇÃO GERAL		PATRIMÓNIO INICIAL (b)		ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS				DIMINUIÇÕES PATRIMONIAIS				PATRIMÓNIO FINAL		VARIACÃO PATRIMONIAL		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8 = 5 + 6 + 7)	(9)	(10)	AMORTIZAÇÕES		(13 = 9+10+11)	(14 = 3+8-9-10)	(15 = 14 - 12)	(16 = 14 - 3)	(17 = 15 - 4)
CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO BEM	BRUTO	LIQUIDO	AQUISIÇÕES	REAVALIAÇÕES OU OUTRAS ALTERAÇÕES	GRANDES REPARAÇÕES OU BENEFÍ- CIAÇÕES	TOTAL	ABATES	DESVALORIZAÇÕES	DO		TOTAL	BRUTO	LIQUIDO	BRUTO	LIQUIDO
										EXERCÍCIO	ACUMULADAS					
(11)	(12)	(11)	(12)	(11)	(12)	(11)	(12)	(11)	(12)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)
1010102	Computadores	6 135,03	4 119,75	475,00			475,00	295,90		1 488,78	3 343,78	1 784,68	6 314,13	2 970,35	179,10	1 149,40-
1010105	Gravadores de CD-ROM	33,50	20,94							8,38	20,94	8,38	33,50	12,56		8,38-
1010107	Impressoras	6 728,54	163,13					771,95		46,61	5 840,07	818,56	5 956,59	116,52	771,95-	46,61-
1010113	Monitores	5 165,86	3 133,95	228,90			228,90			1 317,70	3 349,61	1 317,70	5 394,76	2 045,15	228,90	1 088,80-
1010116	PC portáteis	7 859,63	1 371,79	499,00			499,00			732,91	7 220,75	732,91	8 358,63	1 137,88	499,00	233,91-
1010119	Router	60,27	18,83							15,06	56,50	15,06	60,27	3,77		15,06-
1010120	Scanners (digitalizador de e imagem)	7 854,25	419,08	966,42			966,42	3 764,50		445,55	4 116,22	4 210,05	5 056,17	939,95	2 798,08-	520,87
1010121	Teclados	280,00	221,70							70,00	128,30	70,00	280,00	151,70		70,00-
1010125	Unidades centrais de proc essamento	215,35	69,49					133,93		20,35	79,72	154,28	81,42	1,70	133,93-	67,79-
TOTAL A TRANSPORTAR		34 332,43	9 538,66	2 169,32	0,00	0,00	2 169,32	4 966,28	0,00	4 145,34	24 155,89	9 111,62	31 535,47	7 379,58	2 796,96-	2 159,08-

Handwritten signature

CIBE
MAPA SÍNTESE
DPS
BENS INVENTARIADOS

MINISTÉRIO - VICE-PRESIDÊNCIA GOVERNO, EMPREGO COM EMPRESARIAL
SERVIÇO OU ORGANISMO - DRAIC
ENTIDADE AFECTATÁRIA -
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA (O.E) -

CLASSIFICAÇÃO GERAL		PATRIMÓNIO INICIAL (b)		ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS				DIMINUIÇÕES PATRIMONIAIS				PATRIMÓNIO FINAL		VARIACÃO PATRIMONIAL		
(a)		BRUTO	LÍQUIDO	AQUISIÇÕES	REAVALIAÇÕES OU OUTRAS ALTERAÇÕES	GRANDES REPARAÇÕES OU BENEFÍ- CIAÇÕES	TOTAL	ABATES	DESVALORIZAÇÕES	AMORTIZAÇÕES		TOTAL	BRUTO	LÍQUIDO	BRUTO	LÍQUIDO
CODIGO	DESIGNAÇÃO DO BEM									DO EXERCÍCIO (g)	ACUMULADAS					
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8 = 5 + 6 + 7)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13 = 9+10+11)	(14 = 3+8-9-10)	(15 = 14 - 12)	(16 = 14 - 3)	(17 = 15 - 4)
1010199	Outro equipamento informático	2 139,76	737,66							475,89	1 077,99	475,89	2 139,76	261,77		475,89-
1020101	Central telefónica (PPCA)			355,77			355,77			74,12	74,12	74,12	355,77	281,65	355,77	281,65
1020112	Telecopiadores (fax)	1 617,84									1 617,84		1 617,84			
1020113	Telefones	269,04	229,84							33,60	72,80	33,60	269,04	196,24		33,60-
1030101	Armários	52 620,82	560,06							92,46	52 153,22	92,46	52 620,82	467,60		92,46-
1030104	Blocos de gavetas	10 352,64	881,16	167,60			167,60	0,02		129,71	9 601,17	129,73	10 520,22	919,05	167,58	37,89
1030105	Cadeiras	45 649,97	2 532,69	317,40			317,40	0,03	207,78	451,75	43 569,00	659,56	45 759,56	2 190,56	109,59	342,13-
1030106	Cofres	350,00									350,00		350,00			
1030108	Estantes	2 079,11	1 120,92							144,15	1 094,34	144,15	2 079,11	984,77		144,15-
1030109	Ficheiros	1 931,48	8,59					0,05		8,59	1 931,43	8,64	1 931,43		0,05-	8,59-
TOTAL A TRANSPORTAR		151 343,09	15 617,58	3 010,09	0,00	0,00	3 010,09	4 966,38	207,78	5 555,61	136 497,80	10 729,77	149 179,02	12 681,22	2 164,07-	2 936,36-

CIRE
MAPA SÍNTESE
DOS
BENS INVENTARIADOS

MINISTÉRIO - VICE-PRESIDÊNCIA GOVERNO, EMPREGO COM EMPRESARIAL
SERVIÇO OU ORGANISMO - DRAIC
ENTIDADE AFECTATARIA -
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA (O 8)

CLASSIFICAÇÃO GERAL (a)		PATRIMÔNIO INICIAL (b)		ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS				DIMINUIÇÕES PATRIMONIAIS				PATRIMÔNIO FINAL		VARIACÃO PATRIMONIAL		
CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO BEM	BRUTO	LÍQUIDO	AQUISIÇÕES (c)	REAVALIAÇÕES OU OUTRAS ALTERAÇÕES (d)	GRANDES REPARAÇÕES OU BENEFÍ- CÍCIAS (7)	TOTAL (8 = 5 + 6 + 7)	ABATES (e)	DEVALORIZAÇÕES (f)	AMORTIZAÇÕES		TOTAL (13 = 9+10+11)	BRUTO (14 = 3+8-9-10)	LÍQUIDO (15 = 14 - 12)	BRUTO (16 = 14 - 3)	LÍQUIDO (17 = 15 - 4)
										DO EXERCÍCIO (9)	ACUMULADAS (10)					
1030110	Mesas	25.683,92	370,11	231,28			231,28			58,11	25.371,92	58,11	25.915,20	543,28	231,28	173,17
1030112	Secretárias	23.242,54	3.394,29	198,40			198,40		198,40	519,74	20.367,99	718,14	23.242,54	2.874,55		519,74
1030113	Sofás	9.251,02									9.251,02		9.251,02			
1030199	Outro mobiliário	9.777,92									9.777,92		9.777,92			
1030204	De calcular	1.264,71	54,47							20,08	1.230,32	20,08	1.264,71	34,39		20,08
1030206	De escrever	1.102,00									1.102,00		1.102,00			
1030210	Selos brancos e sinetas	2.500,00									2.500,00		2.500,00			
1030211	Outras máquinas e aparelhos	761,82	261,21	366,85			366,85			124,13	624,74	124,13	1.128,67	503,93	366,85	242,72
1030299	Outro equipamento e material de escritório	2.133,92	46,61							7,08	2.094,59	7,08	2.133,92	39,53		7,08
1030301	Fotocopiadoras	13.833,34	103,39							82,71	13.812,66	82,71	13.833,34	20,68		82,71
TOTAL A TRANSPORTAR		240.894,28	19.847,66	3.806,62	0,00	0,00	3.806,62	4.966,38	406,18	6.367,46	222.630,76	11.740,02	239.328,34	16.697,58	1.565,94	3.150,08

CIBE
MAPA SÍNTESE
DOS
BENS INVENTARIADOS

MINISTÉRIO - VICE-PRESIDÊNCIA GOVERNO, EMPREGO COM EMPRESARIAL
SERVIÇO OU ORGANISMO - OPAIC
ENTIDADE AFECTATÁRIA -
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA (O B) -

F 4

UNIDADE EUR

CLASSIFICAÇÃO GERAL (a)		PATRIMÓNIO INICIAL (b)		ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS				DIMINUIÇÕES PATRIMONIAIS				PATRIMÓNIO FINAL		VARIACÃO PATRIMONIAL		
CODIGO	DESIGNAÇÃO DO BEM	BRUTO	LÍQUIDO	AQUIZIÇÕES (c)	REAVALIAÇÕES OU OUTRAS ALTERAÇÕES (d)	GRANDES REPARAÇÕES OU BENEFÍCIOS (e)	TOTAL (8 = 5 + 6 + 7)	ABATES (e)	DEVALORIZAÇÕES (f)	AMORTIZADORES		TOTAL (13 = 9+10+11)	BRUTO (14 = 3+8-9-10)	LÍQUIDO (15 = 14 - 12)	BRUTO (16 = 14 - 3)	LÍQUIDO (17 = 15 - 4)
										DO EXERCÍCIO (g)	ACUMULADAS (h)					
1040113	Frigoríficos	2.288,15											2.288,15			
1040619	Máquinas fotográficas	624,04											624,04			
1040901	Balanças	100,00											100,00			
1050603	Máquinas de lavar loiça	630,90											630,90			
1060318	Televisores	806,97											806,97			
1060506	Livros	5.195,00						5.175,00				20,00	5.175,00	20,00		5.175,00-
1060508	Revistas científicas e técnicas	40.000,00						40.000,00					40.000,00			40.000,00-
1060625	Quadros	85,10											85,10			
1070102	Armários	1.557,94											1.557,94			
1070106	Bengaleiros	1.961,97	101,25							20,25	1.080,97	20,25	1.961,97	81,00		20,25-
TOTAL A TRANSPORTAR		294.144,35	19.948,91	3.806,62	0,00	0,00	3.806,62	50.141,38	406,18	6.387,71	230.624,83	56.935,27	247.403,61	16.778,58	46.740,94-	3.170,33-

Wajay

CITE
MAPA SÍNTESE
DOS
BENS INVENTARIADOS

MINISTERIO - VICE PRESIDÊNCIA GOVERNO, EMPREGO COM. EMPRESARIAL
SERVIÇO OU ORGANISMO - DPAIC
ENTIDADE AFECTATÁRIA -
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA (O.E) -

F 4

UNIDADE: EUR

CLASSIFICAÇÃO GERAL (a)		PATRIMÓNIO INICIAL (b)		ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS				DIMINUIÇÕES PATRIMONIAIS				PATRIMÓNIO FINAL		VARIACÃO PATRIMONIAL		
CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO BEM	BRUTO	LÍQUIDO	AQUISIÇÕES (c)	REAVALIAÇÕES OU OUTRAS ALTERAÇÕES (d)	GRANDES REPARAÇÕES OU BENEFÍ- CÍCIAS (7)	TOTAL (8 = 5 + 6 + 7)	ABATES (e)	DEVALORIZAÇÕES (f)	AMORTIZAÇÕES		TOTAL (13 = 9+10+11)	BRUTO (14 = 3+8-9-10)	LÍQUIDO (15 = 14 - 12)	BRUTO (16 = 14 - 3)	LÍQUIDO (17 = 15 - 4)
										DO EXERCÍCIO (g)	ACUMULADAS (12)					
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8 = 5 + 6 + 7)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13 = 9+10+11)	(14 = 3+8-9-10)	(15 = 14 - 12)	(16 = 14 - 3)	(17 = 15 - 4)
1070107	Cadeiras	450,00									450,00		450,00			
1070113	Escadas/escadotes	130,00									130,00		130,00			
1070120	Mesas	150,00									150,00		150,00			
1070126	Vitrinas	381,21									381,21		381,21			
1070199	Outro mobiliário e equipa- mento	926,24									926,24		926,24			
1070204	Carpets	2.975,30									2.975,30		2.975,30			
1070206	Cinzeiros	50,00									50,00		50,00			
1070211	Jarrões	43,30									43,30		43,30			
1070215	Quadros e molduras	2.374,50									2.374,50		2.374,50			
1070220	Vasos	340,59									340,59		340,59			
TOTAL A TRANSPORTAR		301.965,49	19.948,91	3.806,62	0,00	0,00	3.806,62	50.141,38	406,18	6.387,71	238.445,97	56.935,27	255.224,55	16.778,58	46.740,94	3.170,33

CITE
NADA SÍNTESE
DOS
BENS INVENTARIADOS

MINISTÉRIO - VICE-PRESIDÊNCIA GOVERN. EMPREGO COM EMPRESARIAL
SERVIÇO OU ORGANISMO - DRAIC
ENTIDADE AFECTATARIA -
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA (O.E) -

F 4

UNIDADE: EUR

CLASSIFICAÇÃO GERAL		PATRIMÔNIO INICIAL (b)		ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS				DIMINUIÇÕES PATRIMONIAIS				PATRIMÔNIO FINAL		VARIACÃO PATRIMONIAL		
(a)		BRUTO	LÍQUIDO	AQUISIÇÕES	REAVALIAÇÕES OU OUTRAS ALTERAÇÕES	GRANDES REPARAÇÕES OU BENEFÍ- CIAÇÕES	TOTAL	ABATOS	DESVALORIZAÇÕES	AMORTIZAÇÕES		TOTAL	BRUTO	LÍQUIDO	BRUTO	LÍQUIDO
CDIGO	DESIGNAÇÃO DO BEM									DO EXERCÍCIO (g)	ACUMULADAS					
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8 = 5 + 6 + 7)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13 = 9+10+11)	(14 = 3+8-9-10)	(15 = 14 - 12)	(16 = 14 - 3)	(17 = 15 - 4)
1070299	Outros artigos e utensí- lios	2 483,96									2 483,96		2 483,96			
1070303	Candelários, globos, lustr es, prafonier	1 250,00									1 250,00		1 250,00			
1070415	Ventoinhas	77,31	53,97							9,66	33,00	9,66	77,31	44,31		9,66-
1070502	Aquecedores	584,60	339,34							69,00	314,26	69,00	584,60	270,34		69,00-
1070602	Equipamento frigorífico e de refrigeração	13 957,50	12 366,71	209,00			209,00			1 938,92	3 529,71	1 938,92	14 166,50	10 636,79	209,00	1 729,92-
1070604	Máquinas e aparelhos de c osinha	335,88	239,98							38,17	134,07	38,17	335,88	201,81		38,17-
1070699	Outro material, aparelhos e utens de uso específico	1 318,00	972,82							188,28	533,46	188,28	1 318,00	784,54		188,28-
1070801	Aspiradores	866,68	204,52							61,36	723,52	61,36	866,68	143,16		61,36-
1070802	Baldes	150,00									150,00		150,00			
1080201	Contentores, tambores e o utras embalagens	224,94									224,94		224,94			
TOTAL A TRANSPORTAR		323 214,36	34 126,25	4 015,62	0,00	0,00	4 015,62	50 141,38	406,18	8 693,10	247 822,89	59 240,66	276 682,42	28 859,53	46 531,94-	5 266,72-

CIBE
MAPA SÍNTESE
DOS
BENS INVENTARIADOS

MINISTERIO - VICE-PRESIDENCIA GOVERNO, EMPREGO COM EMPRESARIAL
SERVICO OU ORGANISMO - DPAIC
ENTIDADE AFECTATARIA -
CLASSIFICACAO ORGANICA (O.E) -

F 4

UNIDADE EUR

CLASSIFICACAO GERAL		PATRIMONIO INICIAL (b)		ACRESCIMOS PATRIMONIAIS				DIMINUIÇÕES PATRIMONIAIS				PATRIMONIO FINAL		VARIACAO PATRIMONIAL		
(a)																
CODIGO	DESIGNACAO DO BEM	BRUTO	LIQUIDO	AQUISICOES	REAVALIAÇÕES OU OUTRAS ALTERAÇÕES	GRANDES REPARAÇÕES OU BENEFÍ- CIAÇÕES	TOTAL	ABATES	DESVALORIZAÇÕES	AMORTIZAÇÕES		TOTAL	BRUTO	LIQUIDO	BRUTO	LIQUIDO
										DO EXERCICIO (g)	ACUMULADAS					
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8 = 5 + 6 + 7)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13 = 9+10+11)	(14 = 3+8-9-10)	(15 = 14 - 12)	(16 = 14 - 3)	(17 = 15 - 4)
1090306	Utensílios e ferramentas de uso específico			196,25			196,25			35,98	35,98	35,98	196,25	160,27	196,25	160,27
1110201	Ferramentas e utensílios	264,95	209,75							66,24	121,44	66,24	264,95	143,51		66,24
2010101	Até 1000 cilindrada	17.457,00									17.457,00		17.457,00			
2010104	De 1001 até 1800	27.563,00									27.563,00		27.563,00			
2010106	Mais de 2000	21.900,00						21.900,00				21.900,00			21.900,00	
2020101	Até 1500 cilindrada	17.088,60									17.088,60		17.088,60			
2020102	Mais de 1500 até 2000	149.000,98									149.000,98		149.000,98			
TOTAL GERAL		556.488,89	34.336,00	4.211,87	0,00	0,00	4.211,87	72.041,38	406,18	8.795,32	459.089,89	81.242,88	488.253,20	29.163,31	68.235,69	5.172,69

- Identificar os bens pelos códigos que lhes correspondem, segundo o classificador geral e pela respectiva descrição.
- Os valores do património bruto e líquido iniciais deverão corresponder aos valores do património final (bruto e líquido) do ano imediatamente anterior.
- Registrar todas as aquisições efectuadas durante o ano económico que se enquadrem na tipologia definida na alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.
- Registrar os valores relativos a reavaliação ou a outras alterações que impliquem um acréscimo do valor dos bens inventariados.
- Registrar os abates de bens pelo seu valor patrimonial bruto.
- Registrar os valores das desvalorizações que se identifiquem com as diminuições patrimoniais previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.
- No ano em que se verificar o abate do bem, não será efectuada a respectiva amortização anual, devendo abater-se nesta coluna o valor das amortizações acumuladas transitado do exercício anterior.